



Câmara Municipal de Caieiras

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº. 175/ 2012

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo estude a possibilidade de editar projeto de lei, visando à redução da carga horária das agentes de educação.

A carga horária por elas experimentada, 8:48 (oito horas e quarenta e oito minutos), trabalho, mais 1:00 (uma hora) para alimentação, é por demais exagerada, em razão das importantes funções que estão afetas ao cargo, como, cuidar, educar, desenvolver a parte pedagógica das crianças, entre inúmeras outras.

Nossas educadoras, através do brilhante trabalho que vêm desenvolvendo, mercê de sua competência, eficiência e zelo, têm sido motivo de orgulho para a administração, sendo mais do justo nosso reconhecimento.

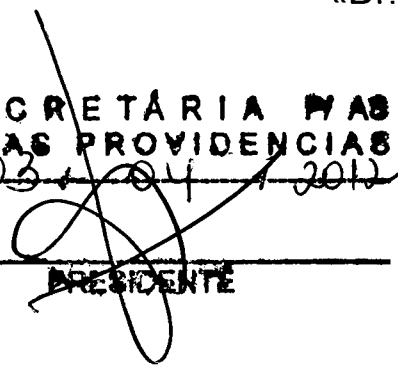
Observo Nobre Prefeito que em outras oportunidades já apresentei esta justa solicitação e espero, nesta oportunidade, poder contar com atenção de sua Excelência .

..... Câmara Municipal de Caieiras, 02 de abril de 2012.


«Dr. Carlos Augusto de Castro»

Vereador Dr. Calé

A SECRETARIA DAS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
S.S. 03/04/2012


PRESIDENTE